**ENVELHECIMENTO DIGNO: Uma análise que relaciona a garantia do Direito as Políticas Públicas de saúde para a população idosa**

Jair Victor Guedes Carmo da Silva ¹

Pós-Graduação *lato sensu* em Direito Público, Centro Universitário do Estado do Pará, Belém-PA, jair22900244@aluno.cesupa.br

Vitória Morais de Sousa ²

Programa de Pós-graduação em Neurociências e Comportamento, Universidade Federal do Pará, Belém-PA, vitoria.sousa@ntpc.ufpa.br

Rômulo Evandro Brito de Leão ¹

Laboratório de Neurofisiologia Eduardo Oswaldo Cruz, Universidade Federal do Pará, Belém-PA, romuloevandro@hotmail.com

Fernando Allan de Farias Rocha 3

Docente do Programa de Neurociências e Comportamento, Universidade Federal do Pará, Belém-PA, [rochaf@ufpa.br](mailto:rochaf@ufpa.br)

**RESUMO:** Assim como outros países, o Brasil enfrenta desafios relacionados ao envelhecimento da população. Para atender à crescente demanda, o país está adaptando suas políticas de saúde. Apesar das ações e programas implementados pelo governo, a assistência de qualidade para os idosos ainda é insuficiente. Isso motivou um estudo mais aprofundado sobre o envelhecimento saudável e a necessidade de revisar a literatura científica sobre políticas que garantam a dignidade e a saúde dos idosos. A pesquisa incluiu periódicos nacionais, nas bases de dados Scielo e JusBrasil, com foco no período de 2011 a 2023. A produção científica revelou um volume considerado baixo, dada a relevância do assunto para a garantia de direitos e qualidade de vida da pessoa idosa. Os artigos enfocam fatores jurídicos e sociais. Sendo assim, conclui-se com essa a revisão integrativa a escassez de estudos que abordam a relação entre a os direitos e benefícios ao envelhecimento. A produção científica apresentou um volume consideravelmente baixo, considerando a importância do tema para a garantia dos direitos e a qualidade de vida do idoso. Os artigos se concentram em fatores jurídicos e sociais. Portanto, esta revisão integrativa conclui que há uma escassez de estudos que discutem a relação entre os direitos e benefícios do envelhecimento. Os resultados sugerem a necessidade de investir em pesquisas que abordem a relação entre a ineficiência das políticas públicas e seu impacto na saúde do idoso.

**Palavras-Chave:** Envelhecimento; Políticas Públicas; Idoso.

**E-mail do autor principal:** victorguedesadvocacia@gmail.com

**1. INTRODUÇÃO**

O envelhecimento da população é um fenômeno global que traz consigo uma série de desafios para a sociedade e, em particular, para o sistema de saúde. No Brasil, o cenário não é diferente. Com uma população idosa em crescimento rápido, o país enfrenta o desafio de adaptar suas políticas públicas de saúde para atender a essa demanda crescente.

Para garantir a execução de serviços previstos em lei, o governo conta com um conjunto de ações e programas chamado de Políticas Públicas de Saúde. O direito que é assegurado pela Constituição Federal desde 1988 como direito social fundamental. O principal instrumento de implementação dessas políticas é o Sistema Único de Saúde (SUS), que foi criado pela mesma Carta Magna, tendo como diretrizes fundamentais: a universalidade, equidade e a integralidade no atendimento de todos os cidadãos.

Sendo responsabilidade do Estado, as políticas públicas no Brasil são executadas em todas as esferas de governo: municipal, estadual e federal. Entre suas ações estão, a proteção e promoção a saúde e atendimento, considerando além dos princípios do SUS: a descentralização, regionalização, hierarquização e participação social.

Nesse contexto, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) surge como uma política de proteção social fundamental, garantida pela Constituição Federal e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Destinado a pessoas idosas e pessoas com deficiência que não possuem meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, o BPC representa um importante mecanismo de inclusão social e redução da pobreza.

No entanto, apesar de sua importância, a efetividade do BPC como uma política de saúde para idosos é uma questão que necessita de maior investigação. Existem lacunas significativas na implementação e na operacionalização que podem limitar seu impacto na promoção da saúde e do bem-estar dos idosos.

Este trabalho busca explorar essas questões em profundidade, avaliando a efetividade das políticas públicas de saúde voltadas para idosos no Brasil, com foco no BPC. Através de uma análise crítica, busca-se identificar as principais lacunas e desafios na implementação dessas políticas e sugerir possíveis soluções.

Tendo em vista a persistência da carência de assistência de qualidade para essa população e o aprofundamento sobre as temáticas que abordam o envelhecimento saudável, levando em consideração o número de publicações científicas disponíveis, surgiu a necessidade de elaboração desta revisão de literatura tendo como pergunta norteadora: o que há na literatura científica sobre a garantia de políticas públicas de saúde para idosos?

**2. MATERIAIS E MÉTODOS**

Trata-se de um estudo quantitativo, de caráter transversal e analítico, por se tratar de uma Revisão Integrativa da Literatura. Este trabalho tem como estratégia de pesquisa a revisão sistemática da literatura em que foram pesquisados periódicos e demais publicações nacionais. A seleção do conteúdo foi baseada na conformidade dos assuntos ao objetivo do trabalho e foram desconsiderados os artigos que, apesar do aparecimento na busca, não abordaram o assunto em questão e/ou que faziam parte da literatura internacional.

Para o levantamento dos artigos na literatura, realizou-se uma busca nas bases de dado, Scielo e Google Acadêmico que permitiram acesso aos artigos publicados em periódicos de boa qualidade. Foi utilizado para a busca dos artigos apenas o descritor “Políticas Públicas de Saúde para idosos”, sem recurso de operadores booleanos.

Fizeram parte da amostra apenas artigos publicados no idioma português no período de 2011 a 2023, do tipo revisão sistemática. A análise dos artigos foi realizada em dois momentos: no momento 1 foi feito a leitura apenas aos resumos dos artigos, sendo aqueles que não apresentavam resumo excluídos da pesquisa e aqueles considerados relevantes seguiram para o momento 2 que constou da leitura na íntegra dos materiais selecionados. Os achados da pesquisa são apresentados a seguir.

**3. RESULTADOS E DISCUSSÃO**

O envelhecimento da população brasileira é um fenômeno que vem ocorrendo nas últimas décadas devido ao aumento da expectativa de vida e à diminuição da taxa de natalidade. Este fenômeno traz consigo uma série de desafios, especialmente no que diz respeito à segurança social e à assistência aos idosos.

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é um dos mecanismos que o governo brasileiro tem para garantir um mínimo de segurança financeira para os idosos. No entanto, obter este benefício pode ser um desafio.

Primeiramente, o BPC é destinado a pessoas com 65 anos ou mais que não possuem meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. Portanto, é necessário comprovar a condição de vulnerabilidade social. O Benefício está garantido pela Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e integra a Política Nacional de Assistência Social (PNAS). A CF/1988, em seu art. 203 prevê o Benefício de Prestação Continuada – BPC:

Art. 203 A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

[...]

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Embora seja um benefício da Assistência Social, sua operacionalização compete às agências do INSS.

Além disso, o processo pode ser burocrático e demorado. É necessário reunir uma série de documentos, passar por uma avaliação social e, muitas vezes, aguardar um longo período até a concessão do benefício. Para Braga; Cabral (2011) o sistema previdenciário sempre prometeu mais do que efetivamente ofereceu, aspirou momentos muito maiores do que suas reais possibilidades. A oferta de benefícios esteve muito aquém das necessidades sociais dos trabalhadores, a proteção social sempre representou uma resposta extremamente limitada e restrita frente às demandas sociais

Outro desafio é que o valor, que é de um salário mínimo, muitas vezes não é suficiente para cobrir todas as despesas que um idoso pode ter, especialmente com saúde e medicamentos. Um ponto de avanço da lei foi a positivação de jurisprudência favorável.

A demora ou falta do Benefício também podem ter um impacto significativo na saúde dos idosos. O BPC é um recurso financeiro essencial que muitos dependem para cobrir suas necessidades básicas, incluindo alimentação adequada, moradia, vestuário e, crucialmente, cuidados de saúde.

Quando há atrasos na concessão ou quando o benefício não é concedido, os idosos podem se encontrar em uma situação de vulnerabilidade financeira. Isso pode levar a uma série de problemas de saúde. Por exemplo: a falta de recursos suficientes para comprar medicamentos necessários, pagar por consultas médicas ou manter uma dieta saudável. Isso pode resultar em piora de condições de saúde existentes ou no desenvolvimento de novas doenças.

Um dos principais desafios na criação de políticas públicas para idosos é a necessidade de considerar a diversidade dessa população. Os idosos não são um grupo homogêneo e suas necessidades podem variar significativamente. Portanto, as políticas públicas devem ser flexíveis o suficiente para atender a essa diversidade.

Relacionado ao BPC, um dos principais desafios é garantir que o benefício chegue àqueles que realmente precisam dele. Isso requer um processo de avaliação eficaz que possa identificar corretamente os indivíduos em situação de vulnerabilidade social. No entanto, o processo atual é muitas vezes criticado por ser burocrático e demorado.

A falta de exames e a necessidade de voltar ao SUS para buscar um novo laudo ou um exame seria um custo evitável se os médicos da rede SUS já soubessem de que documentos o paciente precisa para dar entrada no requerimento. Com mais conhecimento sobre o BPC, os médicos do SUS poderiam apoiar o acesso quando identificam paciente elegíveis ao BPC. (VAITSMAN; LOBATO, 2017)

Para aperfeiçoa-lo, seria necessário simplificar o processo de solicitação e torná-lo mais acessível. Isso poderia incluir a digitalização de certos aspectos do processo e a implementação de um sistema mais eficiente de avaliação de elegibilidade.

Para isso precisariam conhecer, ter contato com o benefício e com a avaliação médica; ou então isso poderia ser feito com a intermediação de um assistente social da saúde. A falta de informação que constitui uma barreira não se dá apenas por parte do requerente, mas também por parte do profissional de saúde. (VAITSMAN; LOBATO, 2017)

Além disso, é importante considerar o valor do BPC. Atualmente, o benefício é de um salário mínimo, o que pode não ser suficiente para cobrir todas as necessidades de um idoso, especialmente no que diz respeito aos cuidados de saúde. Portanto, um debate sobre o valor do BPC e como ele é ajustado ao longo do tempo pode ser necessário.

O STJ e STF, há muito, já ampliavam a aplicação do art. 34, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003), o qual prevê que se outro idoso da mesma família recebe o BPC, este não pode entrar no cálculo da renda per capita.

Art. 34. Às pessoas idosas, a partir de 65 (sessenta e cinco) anos, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de 1 (um) salário mínimo, nos termos da Loas. (Vide Decreto nº 6.214, de 2007) (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022)

Parágrafo único. O benefício já concedido a qualquer membro da família nos termos do caput não será computado para os fins do cálculo da renda familiar per capita a que se refere a Loas.

O número de publicações ainda é baixo, levando em conta a importância desses estudos para a qualidade de vida da população como um todo e a vasta área de pesquisa que o processo de envelhecimento oferece. Foram encontrados alguns artigos que tratam de pesquisas sobre Políticas Públicas para a pessoa idosa, mas que não estão diretamente ligados à saúde

Em suma, a criação de políticas públicas para idosos e o aperfeiçoamento são tarefas complexas que requerem uma abordagem cuidadosa e considerada. É essencial que essas políticas e programas sejam continuamente avaliados e ajustados para garantir que eles atendam efetivamente às necessidades dos idosos.

Portanto, o envelhecimento da população brasileira e a consequente demanda por BPC apresentam desafios significativos. É necessário que haja políticas públicas eficazes para garantir que os idosos tenham acesso a um mínimo de segurança financeira e que o processo para obter tal benefício seja simplificado e agilizado. Além disso, é fundamental que haja um debate sobre o valor do BPC e sobre como garantir uma vida digna para os idosos no Brasil.

**4. CONCLUSÃO/CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Com essa revisão integrativa de literatura observou-se a baixa produção científica referente à estudos que tenham como foco a relação entre políticas públicas e a saúde da pessoa idosa e a importância da assistência integral de qualidade.

Em conformidade com os achados da literatura mencionados, e diante dos resultados favoráveis alcançados na pesquisa, pode-se considerar que os artigos publicados na área do direito previdenciário e da saúde pública e visam estudar os fatores que afetam essas duas áreas.

Fica evidente então, a necessidade de maior investimento em estudos que relacionem a área previdenciária e da saúde, tendo em vista que são áreas que prestam assistência à pessoa idosa.

**REFERÊNCIAS**

BRAGA, Léa; CABRAL, Maria do Socorro Reis, (orgs.). **O Serviço Social na Previdência:** trajetória, projetos profissionais e saberes. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 02 fev. 2024.

\_\_\_\_\_\_\_. **LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003**. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/2003/l10.741.htm#:~:text=14.423%2C%20de%202022),Par%C3%A1grafo%20%C3%BAnico.,%2C%20justific%C3%A1%2Dla%20por%20escrito. Acesso em 08 fev.2024

SIVIERO, P. C. L. **Desafios enfrentados pelos regimes de previdência no Brasil**: o papel das premissas atuariais nos RPPS municipais. Revista Brasileira de Estudos de População, v. 36, p. e0092, 2 dez. 2019.

SOUSA, F. D. T. DE. **Políticas públicas em saúde: um artigo de revisão sobre o Sistema Único de Saúde no Brasil**. Disponível em: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/saude/politicas-publicas-em-saude. Acesso em 09 fev. 2024

STOPA, R. **O direito constitucional ao Benefício de Prestação Continuada (BPC)**: o penoso caminho para o acesso. Serviço Social & Sociedade, n. 135, p. 231–248, ago. 2019.

TORRES, K. R. B. DE O. et al. **Evolução das políticas públicas para a saúde do idoso no contexto do Sistema Único de Saúde**. Physis: Revista de Saúde Coletiva, v. 30, n. 1, 2020.

VAITSMAN, J.; LOBATO, L. DE V. C**. Benefício de Prestação Continuada (BPC) para pessoas com deficiência**: barreiras de acesso e lacunas intersetoriais. Ciência & Saúde Coletiva, v. 22, n. 11, p. 3527–3536, nov. 2017.